CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

LEI Nº 2.324/2023, de 27 de fevereiro de 2023.

Reajusta o valor do cartão farmácia instituído pela Lei Municipal nº 2.287/2022, e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do cartão farmácia dos servidores públicos municipais, passando a ter o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º Fica reajustado o valor do cartão farmácia dos conselheiros tutelares em atividade, passando a ter o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1/1/2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de fevereiro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal